# CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

## OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA III

**FAUSTO SANTOS DE MORAIS**

**VALTER MOURA DO CARMO**

O81
Os direitos humanos na era tecnológica III [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Valter Moura do Carmo, Felipe Calderón-Valencia e Fausto Santos de Morais – Belo Horizonte: Skema Business School, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-099-2
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Desafios da adoção da inteligência artificial no campo jurídico.
1. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. I. Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2020 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

# CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

## OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA III

---

## Apresentação

É com enorme alegria que a SKEMA Business School e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito apresentam à comunidade científica os 14 livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do I Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial. As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 02 e 03 de julho de 2020, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área, além de 480 pesquisadoras e pesquisadores inscritos no total. Estes livros compõem o produto final deste que já nasce como o maior evento científico de Direito e da Tecnologia do Brasil.

Trata-se de coletânea composta pelos 236 trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os quatro Grupos de Trabalho originais, diante da grande demanda, se transformaram em 14 e contaram com a participação de pesquisadores de 17 Estados da federação brasileira. São cerca de 1.500 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre os temas Direitos Humanos na era tecnológica, inteligência artificial e tecnologias aplicadas ao Direito, governança sustentável e formas tecnológicas de solução de conflitos.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de 41 proeminentes professoras e professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, certamente, o grande legado do evento.

Neste norte, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais. Fomentou-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários

campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes acreditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para ensino e pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA, cujo nome é um acrônimo significa School of Knowledge Economy and Management, acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Já está em funcionamento o projeto Nanodegrees, um conjunto de cursos práticos e avançados, de curta duração, acessíveis aos estudantes tanto de graduação, quanto de pós-graduação. Até 2021, será lançada a pioneira pós-graduação lato sensu de Direito e Inteligência Artificial, com destacados professores da área.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 07 de agosto de 2020.

Profª. Drª. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs

Coordenador Acadêmico da Pós-graudação de Direito e Inteligência Artificial da SKEMA Business School

# DIREITO E MULHER: A OBJETIFICAÇÃO E A SEXUALIZAÇÃO NAS ENTRELINHAS DA INDÚSTRIA MIDIÁTICA E DAS REDES SOCIAIS

# LAW AND WOMEN: OBJECTIFICATION AND SEXUALIZATION BETWEEN THE LINES OF THE MEDIA INDUSTRY AND SOCIAL NETWORKS

**Alice Calácio Silva Rodrigues**
**Sofia Araujo Pederzoli**

**Resumo**

A pesquisa científica deste artigo perpassa sobre os atos de objetificação e sexualização cometidos pela mídia em relação à imagem da mulher, dando ênfase na identificação dessa prática na sociedade em diversos âmbitos, nas perspectivas futuras a respeito dessa circunstância e nos preceitos que a formularam, embasando-se em uma análise jurídica, descritiva e vinculada a tecnologia, dando enfoque no contexto e na normatização brasileira. Além disso, é importante ponderar que será observado a estereotipização do corpo da mulher, que é remodelado de acordo com um padrão considerado belo e ideal relacionado com o desejo da mídia e do homem.

**Palavras-chave:** Objetificação, Sexualização, Mulher, Machismo, Mídia, “male gaze”

**Abstract/Resumen/Résumé**

The scientific research of this article discuss about the acts of objectification committed by the media in relation to the woman’s image, emphasizing in the identification of this practice in the society, in the future perspectives about this circumstance and in the precepts that formulate it, basing itself in a legal, descriptive and connected to technology analysis, it will focus on the Brazilian context and normatization. Beside that, has to consider the stereotyping of the women's body will be observed, which is remodeled according to a standard considered ideal linked to the desire of the media and the man.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Objectification, Sexualization, Sexism, Woman, Media, “male gaze”

**DIREITO E MULHER: A OBJETIFICAÇÃO E A SEXUALIZAÇÃO NAS ENTRELINHAS DA INDÚSTRIA MIDIÁTICA E DAS REDES SOCIAIS**

**LAW AND WOMEN: OBJECTIFICATION AND SEXUALIZATION BETWEEN THE LINES OF THE MEDIA INDUSTRY AND SOCIAL NETWORKS**

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa tem como objetivo o desenvolvimento e a análise da hiper sexualização da mulher nos âmbitos históricos, religiosos, jurídicos, biológicos e culturais, sob o viés de compreender a complexidade e a importância do tema para a contemporaneidade, no meio jurídico e tecnológico. Para isso, serão observadas diversas fontes midiáticas que evidenciam essa problemática, como filmes, revistas, músicas, videogames, publicidades, redes sociais e entretenimento de maneira geral.

É preciso levar em consideração a misoginia, o machismo e o patriarcado enraizados nas diferentes culturas ao redor do mundo para compreender a dimensão do problema e suas drásticas consequências na atualidade. Pode-se enumerar tais impactos nos quesitos sociais, psicológicos, jurídicos e entre outros, sendo resultantes de maneira negativa especificamente para a mulher. Logo, torna-se explícita a necessidade de debater o tópico apresentado.

Evidencia-se que essa estrutura que idealiza e objetifica mulheres é criada e ensinada desde muito cedo, o que tem início quando os brinquedos para as meninas são apenas utensílios de cozinha, de limpeza, de casa e de bonecas. E em contraposição, os brinquedos para os meninos são naves espaciais, carros, aviões e outros objetos muito mais interessantes e que objetivam o desenvolvimento do intelecto. Desde já, observa-se a visão da mulher como um mero objeto cujas únicas funções são servir, cozinhar, limpar e procriar.

Além disso, esses pensamentos explicitados realçam a ideologia machista enraizada na sociedade, que consiste no feminino como o sexo frágil, emotivo, fraco, menos habilidoso e menos inteligente. Todas essas ideias reforçam e auxiliam a promoção da objetificação do corpo feminino, dado que, no Brasil e no mundo, a mulher sempre foi submetida a busca por um padrão estereotipado considerado belo e ideal, tendo menos oportunidades de ascensão por méritos pessoais, intelectuais e científicos. Como consequência, a mulher é vista como um ser inferior que é objetificado e hiper sexualizado. Portanto, nossa pesquisa pertence a vertente metodológica jurídico-sociológica, no tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na

classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo e o raciocínio é o dialético.

## 2. O MACHISMO E OS FUNDAMENTOS DA HIPERSEXUALIZAÇÃO FEMININA

Para iniciar a análise e contextualização do tema: "Direito e mulher: A objetificação e sexualização da mulher nas entrelinhas da indústria midiática e das redes sociais", é necessário conceituar o termo machismo, dado que a objetificação do corpo feminino é um dos pilares que sustenta essa ideia há vários séculos. A partir desse pressuposto, entende-se que o machismo é um conceito sociológico e filosófico, que é consolidado através da ideia de o homem possuir uma superioridade em relação a mulher. Nesse sentido, a mulher sempre ocuparia o papel secundário, consequentemente, está se compraz no papel do "Outro", não reivindicando sua posição como sujeito e se tornando objeto do homem, conceito que é explicado e analisado no livro "O Segundo Sexo" (BEAUVOIR, 1949. p. 24).

No contexto histórico, é importante ressaltar que o machismo e a objetificação da mulher não são uma concepção moderna, estes perpassam por basicamente todos os momentos históricos e estão há milênios acompanhando as sociedades do mundo, sendo abarcados por uma cultura patriarcal e misógina. Esta circunstância pode ser exemplificada na Roma Antiga, na qual a mulher era importante apenas para a procriação, não tendo voz ativa e nem participação política. Ainda sobre a cultura romana, a mulher solteira vivia sob o poder e proteção do pai ou do irmão até se casar e ser submetida à tutela e à autoridade do marido. Logo, pode-se afirmar que a mulher sempre foi tratada como um objeto.

Em relação ao princípio religioso, podemos exemplificar através de histórias como o Mito de Pandora e o conto de Adão e Eva, no qual a mulher é vista como precursora da chegada do mal no mundo e é representada como subsequente ao homem. Também pode ser citado o culto da religião doméstica na Grécia e na Roma Antiga, visto que neste era necessário ter um descendente do sexo masculino para perpetuar o culto aos antepassados e se tornar o "*paterfamilias*" e, além disso, a mulher, ao se casar, abdica de suas crenças e se adequa às do marido, o que é descrito no livro "A Cidade Antiga" (COLANGES, 1961. p.59).

Pode-se fazer uma analogia ao comparar essa perspectiva religiosa com o livro "O conto da Aia", escrito por Margaret Atwood. Neste livro, é narrada uma realidade distópica nos Estados Unidos na qual um grupo fundamentalista Cristão domina toda a população, determinando como as pessoas devem atuar, mas dando ênfase no comportamento das mulheres consideradas

férteis. Ao longo do livro, são abordados diversos temas análogos a contemporaneidade que tangenciam o tema de pesquisa proposto, como por exemplo a dominação masculina justificada por uma perspectiva religiosa, a cultura do estupro e a invalidez da mulher. (ATWOOD, 2017**).**

## 3. AS MULHERES, O DIREITO E A LEGISLAÇÃO

Inicialmente, é importante ponderar que, em relação à juridicidade, pode-se citar a formulação e a compilação de leis, uma vez que estas foram formuladas, de maneira majoritária, por homens. Como consequência, estas refletem a vontade de dominação do sexo masculino, assim como pode ser observado no Código Romano que define o sexo feminino como frágil e proíbe o adultério apenas para este, inserindo sanções determinadas pelo marido, assim como descrito no livro "Direito Romano" (MOREIRA, 2018. p. 705). Ademais, pode-se citar o direito ao voto, que foi assegurado para as mulheres no Brasil e nos demais países posteriormente a aquisição deste por parte dos homens.

Além disso, de acordo com a Constituição Federal de 1988, um de seus objetivos - previsto no Artigo 1º- é possibilitar a dignidade humana para todos os cidadãos (BRASIL, 1988). Para que isso ocorra, especificamente para a mulher, deve haver discussões de gênero e análise das implicações das diferenças entre estes nos meios sociais, sendo debatidos e combatidos posteriormente. Consequentemente, haverá igualdade e bem-estar para homens e mulheres nesse aspecto e a hiper sexualização e a objetificação do corpo feminino serão reduzidas.

Uma exceção ao pressuposto legislativo descrito nesta pesquisa, é o projeto de lei apresentado na Câmara dos Deputados no ano de 2018 que proibiria a objetificação do corpo da mulher em propagandas de cerveja. Além desta, outra ressalva é a lei 7.835 (RIO DE JANEIRO, 2018), que suspendeu publicidades análogas as proibidas pelo projeto de lei. Essa prática decorre da incitação de olhares do público, e mais especificamente dos consumidores da bebida, para os corpos das mulheres.

## 4. A CULTURA MACHISTA E A OBJETIFICAÇÃO DA MULHER

Através do conceito cultural de machismo, podemos chegar, de maneira abrangente, na problemática acerca da objetificação do corpo feminino. Inicialmente podemos ressaltar a

perspectiva de que existe uma cultura que acredita no “empoderamento” da mulher ao se sexualizar, porém, essa é uma ideia errônea que foi engessada na sociedade, sendo contraposta e explicitada na TED Talk “The Sexy Lie” (HELDMAN, 2013). Nesta palestra, a doutora em Ciências Políticas define o conceito de objetificação da mulher, descreve práticas das próprias mulheres que implicitamente ressaltam esse estereótipo e incita formas de identificar a objetificação e a hiper sexualização na sociedade.

Também pode ser retratada a ideia de rivalidade feminina, criada e difundida pelo senso comum e pontuada por Caroline Heldman em seus discursos, juntamente com a ideia de que as mulheres devem se adequar em todos os aspectos de sua vida e de sua individualidade para satisfazer aos anseios masculinos. Além disso, é essencial ressaltar o termo “male gaze” (na tradução olhar masculino), também retratado por Caroline Heldman em seus discursos e criado pela crítica de cinema Laura Mulvey em 1970. Este conceito é fundamentado na maneira pela qual as mulheres são retratadas para o mundo nas mídias em geral a partir de uma perspectiva masculina, havendo alusões a prazeres tanto estéticos quanto físicos. Como efeito, perpetua-se a objetificação e a sexualização da mulher no âmbito cultural.

É importante mencionar Naomi Wolf em decorrência do objetivo da pesquisa, graduada em Artes pela Universidade de Yale, é também escritora e militante do movimento feminista e da justiça social, sendo reconhecida por escrever inúmeros artigos e livros sobre feminismo, democracia e igualdade. Uma de suas assertivas, presente no seu livro “O Mito da Beleza” é o marco teórico no qual a presente pesquisa se baseia**.**

Segundo a autora:

> A prática da exibição de seios, por exemplo, em contextos nos quais a exibição de pênis seria inimaginável, é descrita como sem importância porque os seios não são "tão nus" quanto pênis ou vulvas. E a ideia de expor os homens parcialmente de forma semelhante é discutível porque os homens não possuem partes do corpo comparáveis aos seios. No entanto, se considerarmos a forma pela qual os órgãos genitais femininos são fisicamente ocultos, ao contrário dos órgãos masculinos, e como os seios femininos são fisicamente expostos, ao contrário dos masculinos, podemos ver tudo de um ângulo diferente. Nesse caso, os seios femininos correspondem ao pênis masculino como a vulnerável "flor do sexo" no corpo, de tal forma que exibir uns e ocultar o outro torna o corpo feminino vulnerável enquanto o do homem é protegido. Em muitas culturas, a nudez desigual quase sempre exprime relações de poder. Nas prisões modernas, os presidiários são despidos diante de carcereiros vestidos. No Sul dos Estados Unidos, antes da Guerra de Secessão, jovens escravos negros serviam, nus, os senhores brancos, vestidos, à mesa. Viver numa cultura na qual as mulheres estão rotineiramente nuas enquanto os homens não o estão equivale a aprender a desigualdade aos pouquinhos, o dia inteiro.
> Portanto, mesmo que concordemos que as imagens sexuais são de fato uma linguagem, ela é nitidamente uma linguagem já fortemente editada de forma a proteger a confiança sexual — e social — masculina enquanto prejudica a feminina. (WOLF, 1991)

A teoria proposta pela autora procura explicitar que desde sempre corpos femininos são sexualizados e objetificados pela sociedade. O trecho do livro “O Mito da Beleza” pauta-se na ideia de que a forma pela qual as mulheres têm suas partes íntimas expostas o tempo todo em vários contextos vinculados a mídia, torna-se comum e natural, se contrapondo ao homem, no qual é inimaginável tal exposição. Portanto, no trecho fica evidente que, diante dessas situações, se estabelece uma relação de superioridade do homem para com a mulher, estando sempre exprimindo relações de poder e objetificando corpos femininos.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A objetificação do corpo feminino tem inúmeros impactos, tanto físicos quanto psicológicos para as mulheres. Pode-se citar, como exemplo, o alto índice de pessoas do sexo feminino que sofrem com problemas diretamente relacionados a estética, como bulimia e anorexia, e que se submetem a procedimentos cirúrgicos e estéticos objetivando um corpo considerado belo ou padrão, de acordo com estereótipos intrínsecos na sociedade. Esses números têm ainda maior significado quando comparados com as porcentagens de pessoas do sexo masculino que vivenciam as mesmas circunstâncias.

Apesar de ideologias como o machismo, a misoginia e da ideia de que a mulher é inferior estarem vinculados a diversos aspectos de nossa sociedade, esta pesquisa busca enfatizar essa circunstância e suas consequências especialmente na mídia. Esta, que é etimologicamente definida como uma adaptação da palavra “médium” que tem origem latina e significa meio. Contudo, atualmente, esse conceito ultrapassa esse significando, pois tornou-se um veículo de divulgação de informações, que pode ser carregado de subjetividade e parcialidade, podendo estar relacionada a atos de “violência simbólica”, conceito retratado pelo sociólogo francês Pierre Bourdieu, que consiste em uma forma de violência sem a coação física, mas sim abusos morais e psicológicos.

Portanto, torna-se importante considerar a essencialidade do presente estudo para que haja uma maior discussão sobre a temática no meio acadêmico, social e jurídico, assegurando cada vez mais os direitos das mulheres e explicitando as consequências de práticas machistas presentes na cultura das sociedade contemporâneas, especialmente no que tange às mídias e as redes sociais, de maneira a promover uma maior consciência e comoção social, reduzindo as desigualdades de gênero em uma sociedade que é moldada pelo machismo.

## 6. REFERÊNCIAS


ALVES, José Carlos Moreira. **Direito Romano**. 18ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

ATWOOD, Margaret. **O Conto da Aia**. Rio de Janeiro: Rocco, 2017.

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Botafogo, 1949.

BRASIL, **Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro**. Disponível em :https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/535364538/lei-7835-18-rio-de-janeiro-rj. Acesso em: 04/06/2020.

BRASIL, **Constituição da República Federativa de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 10/05/2020.

BRASIL, **Diário Oficial da União**. Disponível em: http://www.in.gov.br/consulta. Acesso em: 08/06/2020.

COULANGES, Fustel. **A Cidade Antiga**. São Paulo: Editora das Américas S.A, 1961.

HELDMAN, Caroline. **The Sexy Lie**. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=kMS4VJKekW8. Acesso em: 26/04/2020.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala**. Belo Horizonte: Polen, 2017.

WITKER, Jorge. **Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho.** Madrid: Civitas, 1985.

WOLF, Naomi. **O Mito da Beleza**. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.